



Metodologia IHFA

Índice de Hedge Funds ANBIMA

Versão: dezembro/2023



ANBIMA

Versões:

Versão anterior: outubro-2021

Versão atual: dezembro-2023

Alterações: Inclusão, na página 7, dos itens 10 e 11; página 10, histórico de versões. Página 11, atualização da diretoria executiva. E adequações à resolução CVM 175. Sem alteração da metodologia de cálculo.

Sumário

| | |
|--|----|
| Versões:..... | 2 |
| 1. O que é o IHFA – Índice de Hedge Funds ANBIMA? | 4 |
| 2. Base de dados | 4 |
| 3. Montagem da carteira teórica..... | 4 |
| a. Seleção de componentes | 4 |
| b. Definição das quantidades teóricas de cotas dos componentes na carteira do índice | 5 |
| 4. Cálculo diário do índice..... | 5 |
| 5. Fontes de informação | 5 |
| 6. Eventos que impactam a composição da carteira teórica do Índice – exclusão de fundos..... | 6 |
| 7. Eventos que geram interferência no cálculo diário do índice..... | 6 |
| 8. Divulgação | 6 |
| 9. Exoneração de responsabilidade..... | 6 |
| 10. Revisão Periódica | 7 |
| 11. Considerações Finais..... | 7 |
| Apêndice | 7 |
| 1.1 – Retornos diários de cada classe de fundo..... | 7 |
| 1.2 – Volatilidade anualizada de cada classe de fundo | 8 |
| 1.3 – Número de pontos do índice de cada classe de fundo | 8 |
| 1.4 – Quantidade teórica de cotas do índice de cada classe de fundo..... | 8 |
| 2.1 – Número-índice do IHFA | 9 |
| 2.2 – Variação diária do IHFA..... | 9 |
| Histórico de Versões | 10 |

1. O que é o IHFA – Índice de Hedge Funds ANBIMA?

O IHFA é um índice representativo da indústria de hedge funds no Brasil, criado com o objetivo de servir de parâmetro para o acompanhamento da evolução deste segmento. O seu valor é reflexo, em moeda corrente, da evolução de uma aplicação hipotética em cotas de uma cesta de classes de fundos selecionados a partir de critérios específicos predefinidos, conforme descrição a seguir. O índice é constituído com data-base em 31/03/08 e valor igual a 1.000. Com o objetivo de preservar a representatividade do indicador, sua composição teórica é revista periodicamente, de acordo com procedimentos descritos neste documento.

2. Base de dados

O IHFA – Índice de Hedge Funds ANBIMA é calculado a partir da base de dados disponibilizada pela ANBIMA.

3. Montagem da carteira teórica

A carteira teórica do IHFA tem balanceamento trimestral e vigência para os seguintes períodos: janeiro a março, abril a junho, julho a setembro e outubro a dezembro.

O processo de seleção de seus componentes e os procedimentos para a definição de suas respectivas quantidades teóricas na carteira do índice estão descritos a seguir:

a. Seleção de componentes

O critério de seleção dos integrantes da carteira teórica do índice segue os procedimentos abaixo, restrito ao período de três meses anteriores (posição média ou de final de período, de acordo com cada critério) à data de rebalanceamento:

- I. Dentre todas as classes de fundos de investimento registrados na ANBIMA e regidos pela Instrução CVM nº 175, são selecionados apenas as classes integrantes da categoria denominada como multimercado;
- II. Registro de permanência na referida categoria, na ANBIMA, superior a um ano, contados a partir da data de montagem de cada carteira teórica do IHFA;
- III. São excluídas as classes de fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado, nos quais suas cotas podem ser resgatadas somente após o término do prazo de duração do fundo;
- IV. São excluídas as classes de fundos exclusivos ou que possuam subclasses exclusivas;
- V. São excluídas as classes de fundos que não cobram taxa de performance ou que possuam subclasses que não cobram taxa de performance;
- VI. São excluídas as classes de fundos cujo número médio de cotistas da classe ou somatório das subclasses, no trimestre precedente à data de rebalanceamento do índice, seja inferior a dez;
- VII. São excluídas as classes de fundos que não divulgam o valor das cotas atualizadas diariamente ou que possuam subclasses que não divulgam;
- VIII. São excluídas as classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento – FIC FI – que não tenham, pelo menos, 95% de seu patrimônio líquido investido em uma única classe de fundo de investimento (a checagem deste critério é feita mediante análise das informações contidas na última composição, aberta por ativos, da carteira das classes de fundos da ANBIMA, no dia do rebalanceamento da carteira);

- IX. Com a finalidade de evitar dupla contagem dos FIC FI selecionados no item anterior, são excluídos aqueles em que a classe do FI investido estiver elegível ao fim do item VII. A checagem deste critério é feita mediante análise das informações contidas na última composição, aberta por ativos, da carteira das classes de fundos da ANBIMA, no dia do rebalanceamento da carteira.;
- X. São excluídas, de acordo com a categoria divulgada pela Anbima, as classes de fundos multimercado dos tipos “balanceados”, “capital protegido” e “Multigestores”, ou que tiverem subclasses com essas categorias;
- XI. São retiradas da carteira remanescente (itens anteriores) as classes de fundos cujo patrimônio líquido médio no trimestre precedente à data de rebalanceamento do índice seja inferior ao valor da mediana da amostra;
- XII. Por fim, da carteira remanescente (item XI), são ainda retiradas da amostra as classes de fundos cuja volatilidade anualizada – tomando-se por base a variabilidade dos retornos diários observados – no trimestre precedente à data de rebalanceamento do índice seja inferior ao valor do 1º quartil da amostra.

b. Definição das quantidades teóricas de cotas dos componentes na carteira do índice

Após a seleção das classes de fundos que irão compor a carteira teórica do IHFA, é feita a definição das parcelas que cada classe terá da carteira teórica no início do seu período de validade.

Primeiramente, com o patrimônio líquido de fechamento do dia útil anterior ao rebalanceamento da carteira teórica de cada classe, se obtém o percentual de participação individual de cada um dos componentes na carteira. Em seguida, multiplica-se o valor do número-índice do dia útil anterior à data de rebalanceamento da carteira teórica (no primeiro período do cálculo da série do IHFA, o valor base do índice é igual a 1.000 pontos) pelos percentuais de participação individual observados para cada classe, definindo assim, o novo número de pontos que cada classe deterá do índice. Em seguida, divide-se o número de pontos no índice que cada classe obteve anteriormente pelo seu respectivo valor da cota no dia útil anterior ao rebalanceamento da carteira teórica, definindo-se assim, a quantidade teórica de cotas que cada classe terá durante o período de validade da carteira do índice.

4. Cálculo diário do índice

O IHFA é encadeado segundo o método de Laspeyres (ponderando-se os valores das cotas dos seus componentes pelas quantidades teóricas do período-base). Assim, variações na composição da carteira teórica não geram impactos na rentabilidade do índice.

Para se obter o resultado do índice, multiplica-se a quantidade teórica de cotas (do período-base) de cada classe pelos seus respectivos valores das cotas (na data de referência), gerando-se assim o número de pontos no índice de cada fundo. O resultado obtido na soma do número de pontos no índice de todos os seus componentes corresponde ao valor do número-índice.

5. Fontes de informação

As informações utilizadas para a montagem das carteiras teóricas e no cálculo diário do índice são obtidas através da base de dados da ANBIMA. Todas as informações utilizadas são enviadas à ANBIMA pelos administradores dos fundos, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 175.

6. Eventos que impactam a composição da carteira teórica do Índice – exclusão de fundos

Embora a carteira teórica do IHFA tenha validade trimestral, ela pode vir a sofrer alterações em sua composição ao longo do seu período de vigência. A retirada de algum dos componentes da carteira pode ser causada pelas seguintes razões:

- a.** O encerramento de uma classe de fundo;
- b.** Alteração de alguma característica utilizada no processo de seleção de componentes da carteira - itens 3.a de I a V, de maneira que uma classe de fundo não atenda mais a algum dos requisitos;
- c.** Não divulgação dos valores diários de cotas por quatro dias consecutivos.

Na mesma data em que for observado algum desses eventos, serão efetuadas as exclusões necessárias. E, para a nova composição da carteira, são realizados ajustes nas quantidades teóricas dos seus integrantes. Para isso, distribui-se de forma ponderada, aos demais, a parcela que a classe de fundo excluído detinha do número-índice na data anterior à reavaliação da carteira.

A carteira alterada terá sua validade mantida até o fim do período de vigência original ou a ocorrência de outro evento que suscite um novo ajuste.

7. Eventos que geram interferência no cálculo diário do índice

O índice não sofrerá nenhum tipo de recálculo, à exceção daqueles relacionados a erros operacionais ou falhas humanas.

A ausência de informações diárias de cotas de classe/subclasse integrantes da carteira teórica do índice será tolerada durante três dias, repetindo, neste período, o valor da última cota disponível para a classe de fundo. Após o restabelecimento do fluxo diário de informações de tais classes, o resultado do índice para os dias em que foram utilizadas cotas repetidas não será revisto.

8. Divulgação

O IHFA será divulgado diariamente, com defasagem de três dias úteis.

9. Exoneração de responsabilidade

A divulgação do IHFA terá caráter meramente informativo, sendo sua utilização optativa pelos agentes econômicos. A ANBIMA não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos em que venha a incorrer o usuário pela utilização do índice para quaisquer fins, assumindo neste caso, o próprio usuário que dele fizer uso, integral e exclusiva responsabilidade.

10. Revisão Periódica

A composição da carteira teórica é revista trimestralmente, captando em tais ocasiões as mudanças ocorridas na seleção de classes de fundos de investimento, de forma a se preservar a representatividade do indicador. Além disso, a ANBIMA conta com Subcomitê de Benchmark para a realização de revisões extraordinárias, caso ocorram movimentações de mercado que afetem diretamente os índices, ou sejam sugeridas alterações na metodologia. Quaisquer modificações sofridas pelos índices e metodologias são publicadas no site institucional da ANBIMA e anunciadas com pelo menos 120 dias de antecedência, como previsto em metodologia.

11. Considerações Finais

Casos não previstos em metodologia serão avaliados pelos organismos responsáveis.

Nas ocasiões em que as alterações para preservação do índice demandem ações imediatas, os procedimentos a serem adotados podem ser avaliados e aprovados por grupos restritos de membros dos organismos responsáveis. Nesses casos, a avaliação deverá ser feita por no mínimo cinco representantes do Subcomitê de Benchmarks e aprovadas por no mínimo três representantes do Comitê de Precificação (incluindo preferencialmente o presidente e o vice-presidente do fórum).

Todas as decisões são divulgadas por meio dos canais de comunicação da Associação.

Apêndice

1. Cálculos utilizados na montagem da carteira teórica do IHFA

1.1 – Retornos diários de cada classe de fundo

$$Var\%_i = \left(\left(\frac{Cota_i^{D-0}}{Cota_i^{D-1}} \right) - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- $Var\%_i$ = Retorno diário da classe do fundo i.
- $Cota^{D-0}_i$ = Cota da classes do fundo i em D-0.
- $Cota^{D-1}_i$ = Cota da classe do fundo i em D-1.

1.2 – Volatilidade anualizada de cada classe de fundo

$$Vol. Anualiz_i = \sqrt{\frac{\sum (Var\%_i - \overline{Var\%_i})^2}{(n - 1)}} \times \sqrt{252}$$

Onde:

- $Vol. Anualiz_i$ = Volatilidade anualizada da classe do fundo i –
- $Var\%_i$ = Retorno diário da classe do fundo i.
- $\overline{Var\%_i}$ = Média dos retornos diários da classe do fundo i.
- n = Número de dias úteis nos últimos 3 meses.

1.3 – Número de pontos do índice de cada classe de fundo

$$N^o \text{ Pontos Índice}_i = \left(\frac{PL_i^{T-1}}{PL_{TOTAL}^{T-1}} \right) \times NI^{T-1}$$

Onde:

- $N^o \text{ Pontos Índice}_i$ = Número de pontos do índice da classe do fundo i.
- PL_i^{T-1} = Patrim. líquido da classe do fundo i no dia útil anterior do rebalanceamento da carteira.
- PL_{TOTAL}^{T-1} = Patrim. líquido total no dia útil anterior do rebalanceamento da carteira.
- NI^{T-1} = Número-índice do IHFA no dia útil anterior do rebalanceamento da carteira.

1.4 – Quantidade teórica de cotas do índice de cada classe de fundo

$$Quant. Teórica_i = \frac{N^o \text{ Pontos Índice}_i}{Cota_i^{T-1}}$$

Onde:

- $Quant. Teórica_i$ = Quantidade teórica de cotas do índice da classe do fundo i.
- $N^o \text{ Pontos Índice}_i$ = Número de pontos do índice da classe do fundo i.
- $Cota_i^{T-1}$ = Cota da classe do fundo i no dia útil anterior do rebalanceamento da carteira.

2. Cálculos utilizados no cálculo diário do IHFA

2.1 – Número-índice do IHFA

$$N^{\circ} \text{ Índice IHFA}^{D-0} = \sum \text{Quant. Teórica}_i \times \text{Cota}_i^{D-0}$$

Onde:

- $N^{\circ} \text{ Índice IHFA}^{D-0}$ = Número-índice do IHFA em D-0.
- Quant. Teórica_i = Quantidade teórica de cotas do índice da classe do fundo i.
- Cota_i^{D-0} = Cota da classe do fundo i em D-0.

Obs.: O resultado do número-índice será divulgado com arredondamento na segunda casa decimal.

2.2 – Variação diária do IHFA

$$\text{Var}\% \text{ IHFA}^{D-0} = \left[\left(\frac{N^{\circ} \text{ Índice IHFA}^{D-0}}{N^{\circ} \text{ Índice IHFA}^{D-1}} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- $\text{Var}\% \text{ IHFA}^{D-0}$ = Variação diária do IHFA em D-0.
- $N^{\circ} \text{ Índice IHFA}^{D-0}$ = Número-índice do IHFA em D-0.
- $N^{\circ} \text{ Índice IHFA}^{D-1}$ = Número-índice do IHFA em D-1.

Histórico de Versões

Versão: outubro-2021

Alterações: Somente alterações textuais e de *layout*, sem alteração de metodologia.

Metodologia IHFA

Presidente

Carlos André

Vice-presidentes

Aroldo Medeiros, Carlos Takahashi, Eric Altafim, José Eduardo Laloni, Luiz Sorge, Pedro Rudge, Roberto Paris e Sergio Cutolo

Diretores

Adriano Koelle, Eduardo Azevedo, Fernanda Camargo, Fernando Rabello, Fernando Miranda, Fernando Vallada, Giuliano De Marchi, Gustavo Pires, Julya Wellisch, Rafael Morais, Roberto Paolino, Rodrigo Azevedo e Teodoro Lima

Comitê Executivo

Zeca Doherty, Francisco Vidinha, Guilherme Benaderet, Lina Yajima, Marcelo Billi, Tatiana Itikawa, Amanda Brum, Eliana Marino, Soraya Alves e Thiago Baptista

Rio de Janeiro

Praia de Botafogo, 501 - 704, Bloco II, Botafogo,
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22250-911
Tel.: (21) 2104-9300

São Paulo

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501, 21º andar, Pinheiros
São Paulo, SP - CEP: 05425-070
Tel.: (11) 3471 4200